



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



CMU 001187-LEG 26/Nov/2021 12:01

Ofício nº 199/2021/GAPRE

Uruguaiana, 25 de Novembro de 2021.

Ofício Nº 166/2021

A Sua Excelência o Senhor
Ver. Carlos Alberto Delgado de David
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a Comunicação Interna, em resposta a indicação do vereador, conforme consta na relação, a qual apresenta o esclarecimento através dos documentos em anexos.

C.I nº487/2021/SECAD - Indicação nº151/2021 - Vereador Celso Duarte

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

Uruguaiana, 19 de Novembro de 2021.

CI N°. 487 /2021 – SECAD/GAB

DE: SECAD – Secretaria Municipal de Administração
PARA: SEGOV – Secretaria Municipal de Governo

Sr. Secretário

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste, em atenção a CI nº 520/2021, desta Secretaria, informar que a Concessionária BRK Ambiental Uruguaiana S.A., responsável pelos serviços de água potável e esgotamento sanitário do Município, foi cientificada para que evite realizar obras, a menos de 100m de educandários ou postos de saúde, no horário comercial, devendo as mesmas serem realizadas após às 18h ou ainda aos finais de semana.

Segue em anexo cópia do documento enviado.

Sendo o que tinha para o momento, despeço-me, renovando votos de estima e consideração.

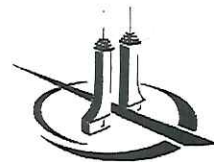
Atenciosamente.



Elton Rosa Melo
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Uruguaiana, 10 de Novembro de 2021.

Ofício nº 32 /2021/GAB

Ilustríssimo Senhor
Cleber Renato Virginio da Silva
Diretor de Contrato da BRK Ambiental Uruguaiana S.A
Rua Flores da Cunha, 1516 - Centro
Nesta

CÓPIA

Assunto: **Programação de Obras.**

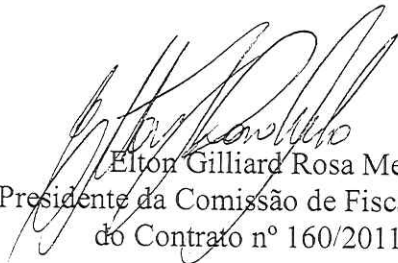
Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste, considerando que é responsabilidade do Poder Concedente fiscalizar e orientar a concessionária para que as obras e serviços causem o menor impacto possível na comunidade, determinar, que a partir do recebimento deste, as intervenções a serem realizadas próximas aos educandários ou postos de saúde, no caso menos de 100 metros, sejam realizadas após as 18h ou ainda aos finais de semana.

Ainda, requeremos que o cronograma de obras, atualmente enviado semanalmente, seja estruturado com a participação de membros desta Comissão mensalmente.

Certo de vossa compreensão, despeço-me.

Atenciosamente,


Elton Gilliard Rosa Melo,
Presidente da Comissão de Fiscalização
do Contrato nº 160/2011

